



# CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, 89 - Mariana - Minas Gerais

## EMENDA A LEI ORGÂNICA N.º 01/2001.

**Dá nova redação ao *caput* do art. 83 da Lei Orgânica do Município de Mariana.**

Faço saber que o plenário da Câmara aprovou e a mesa diretora PROMULGA a seguinte emenda a Lei Orgânica Municipal.

Art. 1º - O *Caput* do art. 83 da Lei Orgânica do Município contará com a seguinte redação:

“Art. 83 – A remuneração do Vereador será fixada em cada legislatura, para ter vigência na subsequente, pela Câmara, por voto da maioria de seus membros.


Parágrafo único - .....

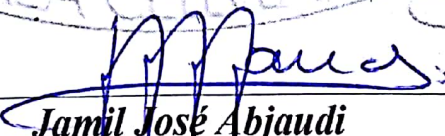
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.**

Salas das Sessões 24 de Dezembro de 2001

  
**José Jarbas Ramos**  
Presidente

  
**Jamil José Abjaudi**  
Vice – Presidente

  
**Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior**  
1º Secretário